



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
GABINETE DA PREFEITA

DECLARAÇÃO

Declaro que para os devido fins, considero os princípios da Publicidade e Eficiência, previstos no caput art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, a inexistência de Obras Paralizadas sob o gerenciamento da Prefeitura Municipal de Itinga – Ma. Logo, não existem dados a serem publicados.

Declaração tem o prazo de validade de 30 dias, a partir da data da sua assinatura.

Itinga do Maranhão – MA, 02 de junho de 2025

LUIS CARLOS TRAJANO MAGALHÃES JUNIOR
Assessor Técnico Especializado

